



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 054/2021.

São Bento do Tocantins - TO, 23 de Março de 2021.

*“Dispõe sobre horário de funcionamento  
dos órgãos da administração municipal.*”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal:

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 044/2021, 02 de março de 2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao Covid-19.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 6.234, de 22 de Março de 2021, que adota providências para o enfrentamento da Covid-19 .

**CONSIDERANDO** a necessidade de se intensificarem os cuidados quanto à circulação de pessoas, de maneira preservar a saúde de usuários e servidores.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido do dia 24 de março de 2021 a 01 de abril de 2021, o horário de funcionamento nos órgãos da administração municipal, será das 07:30h as 13:30h.



Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro.  
Fone/fax (63) 3467 -1294 CEP: 77. 958-000



**Parágrafo único.** O presente artigo não se aplica aos serviços que exigem plantão permanente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 de Março de 2021.

  
Paulo Wanderson De Sousa Damasceno  
**Prefeito Municipal**

CIDADANIA DE PUBLIQUO  
Certifico para os devidos fins que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ nº 01 da Lei Orgânica Municipal em vigor, presente Lei e Decreto Municipal, no quadro de avisos do Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins.

Em: 23 03 2021

\_\_\_\_\_  
Odilon Barbosa Arruda Junior

  
ODILON BARBOSA ARRUDA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 001/2021